



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8684 - Pôster - 3ª Reunião Científica da ANPEd-Norte (2021)

ISSN: 2595-7945

GT 05/GT 11 - Estado e Política Educacional e Políticas de Educação Superior

**UNIVERSIDADE JUSTA: O QUE REVELA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UFPA**

Claudio Nascimento da Costa - UFPA - Universidade Federal do Pará

Dinair Leal da Hora - UFPA - Universidade Federal do Pará

**UNIVERSIDADE JUSTA: O QUE REVELA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UFPA**

### **Resumo**

O estudo é um recorte da pesquisa de doutoramento em construção, que tem intuito de aprofundar a compreensão sobre o que vem a ser uma universidade justa, com o objetivo de evidenciar os elementos centrais contidos no documento denominado de Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2016-2025), da Universidade Federal do Pará – UFPA, que estão correlacionados com a temática em estudo. Contudo, precisa enfrentar grandes desafios frente ao cenário histórico de limitações orçamentárias e de restrições dos direitos sociais, pois se coloca em risco a promoção da educação justa, socialmente referenciada.

Palavras-chave: Universidade Justa, Plano de Desenvolvimento Institucional, Universidade Federal do Pará.

### **Introdução**

A universidade tem potencial de constituir-se em um espaço propício para a emancipação e a formação social dos sujeitos, ao permitir que haja mediações e processos de (re)construção que os qualifiquem, pois não há educação justa sem plena efetividade dos mesmos. Para Monfredini (2016, p.16) “[...] Universidade, ao desenvolver pesquisa, ensino e extensão, pode se constituir num espaço qualificado visando a formação de sujeitos capazes de constituírem a narrativa da própria vida, do tempo e do espaço em que vivem”.

Faz sentido o debate da justiça na educação superior, visto que se trata de um cenário que abrange a desigual distribuição de capital econômico, cultural, político, e social que pode estar a (des)serviço hegemônico do capital, ou, se contrapor-se a serviço da libertação humana. Para Estevão (2015, p. 46) uma Educação precisa “explicitar o sentido social e cultural da educação e que responda às necessidades e problemas sociais, à melhoria da sociedade, da política, não num sentido qualquer, num sentido emancipatório, dialogado e politizado”.

Considera-se justa a ampliação do acesso exponencial dos segmentos sociais menos abastados da sociedade brasileira ocupando as cadeiras dos mais diversos cursos nas universidades públicas, uma forma de fazer justiça, como sugere Florestam Fernandes (1975, p. 76): “É uma necessidade social”.

Este trabalho que tem por objetivo evidenciar os elementos centrais contidos no documento denominado de Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2016-2025) da Universidade Federal do Pará – UFPA, que estão correlacionados com a temática em estudo, universidade justa. Pois, de acordo com o referido documento, “O acesso ao ensino de nível superior não é apenas uma exigência econômica, mas um indicador do grau de democracia e de justiça social.” (PDI/UFPA, 2016-2025, p. 62).

Traz ainda uma breve contextualização do cenário histórico e estrutural institucional situando o processo de evolução normativa para se chegar à produção do PDI como importante instrumento de gestão.

### **O PDI da UFPA: instrumento de gestão estratégica frente aos desafios de um cenário intempestivo**

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI é um documento essencial que se constitui como base à instrução, pedido de reconhecimento, credenciamento, reconhecimento, e funcionamento institucional, junto ao Conselho Federal de Educação - CFE, e ao Ministério da Educação - MEC. De acordo com Art. 84, do capítulo II, seção II da Constituição Federal brasileira, cabe ao poder Executivo federal organizar e o funcionamento da administração federal, incluindo Universidades, Faculdades, e Institutos Federais de ensino superior.

Há obrigatoriedade da existência do PDI das Instituições Superiores de Ensino - ISE, vinculado historicamente ao conjunto de normativas que perpassam pela Constituição Federal Brasileira - CF de 1988; mas também, pela Lei nº 9.394/96, que regula as Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB; e ainda pelo Decreto nº 9.235, de 2017, que traz as especificações sobre os processos, e os procedimentos regulatórios. Dentre eles:

I - missão, objetivos e metas da instituição em sua área de atuação e seu histórico de implantação e desenvolvimento, [...]; II - projeto pedagógico da instituição, [...]; III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, [...]; V - oferta de cursos e programas de pós-graduação lato e stricto sensu, [...]; VII - organização administrativa da instituição e políticas de gestão, com identificação das formas de participação dos professores, tutores e estudantes nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos (BRASIL, 1997).

Ratifica-se que a pretensão deste trabalho é facilitar a compreensão sobre a relevância do PDI da maior Universidade da Amazônia, no que tange à possibilidade de se fazer associações com a temática Universidade Justa, o que exige maiores níveis de detalhamento sobre os elementos essenciais, e possíveis vinculações com os princípios norteadores do funcionamento da Instituição:

A universalização do conhecimento; O respeito à ética e à diversidade étnica, cultural, biológica, de gênero e de orientação sexual; O pluralismo de ideias e de pensamento; O ensino público e gratuito; A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; A flexibilidade de métodos, critérios e procedimentos acadêmicos; A excelência acadêmica; A defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente. (PDI/UFGA 2016-2025, p. 32).

Assim, no atual PDI/UFGA (2016-2025, p. 17), vincula-se ao conjunto de ações consideradas estratégicas para cumprir a “missão de produzir, socializar e transformar o conhecimento na Amazônia para a formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade sustentável”.

Para melhor situar o debate, levantamos um breve panorama histórico e estrutural da UFGA, conforme dados do site oficial (2020), sendo a Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957, o marco da sua criação, sancionada pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira (1956-1961). A composição inicial unificou “sete faculdades federais, estaduais e privadas existentes em Belém”, que ofertavam os respectivos cursos: “Medicina, Direito, Farmácia, Engenharia, Odontologia, Filosofia, Ciências e Letras e Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais”.

Contudo, foi “um ato meramente simbólico”, pois o primeiro Estatuto da UFGA havia sido aprovado em 1957, pelo Decreto Federal nº 42.427, que trazia “a orientação da política educacional da Instituição”, estando à frente das atividades como primeiro reitor, Mário Braga Henriques (1957 a 1960), com uma primeira alteração estatutária no início dos anos de 1960, registradas cinco formulações estruturais até 2020.

A UFGA é uma autarquia, vinculada ao MEC e para o exercício do quadriênio (2016-2020) elegeu o Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho, reeleito (2020-2024). Porém, somente no dia 14 de outubro de 2020, após quase um mês de espera, tendo ainda o ajuizamento de uma ação civil junto ao Ministério Público Federal – MPF, o Presidente da República nomeou o referido Professor ao cargo de Reitor. Também não é a única, na atual conjuntura política brasileira, a sofrer com a letargia do Governo Federal em nomear legítimos reitores. Trata-se de uma política que violenta a democracia, mesmo com a extinção da Medida Provisória nº 914 de 2019, ainda fica a critério do Presidente da República o poder da escolha a partir dos nomes indicados.

Tais instituições padecem ainda quando a elas são impostas políticas de contingenciamento, de subtração orçamentária, segundo dados do Observatório do Conhecimento - OC (Fev. 2020), “[...] um corte de 30% nas despesas discricionárias no ano de 2019, o governo Bolsonaro preparou uma armadilha para os gestores na aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2020”. Tais recursos são essências na garantia da qualidade da educação ofertada. O que em tese representa a subtração do direito à universidade justa, ao implicar no não cumprimento de objetivos e metas previamente estabelecidas em documentos institucionais, ampliado cada vez mais o fosso das disparidades e injustiças sociais.

Quanto à estrutura da UFGA, consideram-se expressivos os números que a fazem a maior universidade pública da Amazônia:

A UFGA é constituída por 15 institutos, oito núcleos, 36 bibliotecas universitárias, dois hospitais universitários e uma escola de aplicação. Segundo o Anuário Estatístico de 2018, ano base 2017, elaborado pela Pró-reitoria de Planejamento, o ensino de graduação alcançou a marca de 38.865 mil estudantes; a pós-graduação, em torno de 9.249 estudantes; o ensino fundamental e médio, 1.051 alunos. Há, ainda, 6.769 estudantes matriculados em cursos de ensino técnico e cursos livres das Escolas de Música, Teatro e Dança e de Línguas Estrangeiras (UFGA, 2020).

Em síntese, o processo histórico de formação e consolidação da maior universidade da

Pan-Amazônia, merece destaque não apenas pela grandeza dos números, mas sobretudo, para refletir cientificamente sobre o esforço do planejamento da gestão, no sentido de alcançar objetivos e metas. Assim, o PDI (2016-2025), ganha mais notoriedade não só como um documento normatizador, mas como instrumento de gestão na busca de qualificar cada vez mais a sua social.

### **Considerações Finais**

A UFPA reconhece que a sua função social associa-se ao comprometimento da produção do conhecimento com a justiça social, associada à democracia, ao deixar expresso no seu documento instituidor, o PDI, que objetiva assentar-se no tripé ensino, pesquisa e extensão, voltados para a produção/socialização/transformação do conhecimento na Amazônia e para a garantia da formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade sustentável.

Explicitamente o texto do PDI, traz a concepção de Universidade Justa sinônimo de justiça social, expresso principalmente no Projeto Pedagógico Institucional - PPI, “ao assumir o desafio de sua inserção com a oferta de serviços educacionais, com a produção de pesquisa e tecnologias que gerem a melhoria da qualidade de vida e a equidade social, produzindo ampliação de justiça social”.

Por fim, o documento revela seu potencial de justiça quando se propõe promover políticas públicas de inclusão e acesso às classes economicamente menos abastadas e, expressa o compromisso institucional com a superação das injustiças históricas que especificam a sociedade”.

### **Referências:**

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: DF. Brasília, 1988.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: nº 9394/96. Brasília: 1996.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Decreto nº 9.235** de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o processo de escolha dos dirigentes das universidades federais, dos institutos federais e do Colégio Pedro II. Disponível em: . Acesso em: 05 Out. 2020.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Medida Provisória nº 914** de 24 de dezembro de 2019. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Disponível em: . Acesso em: 05 Out. 2020.

ESTÊVÃO, C. A.V. **Direitos humanos, justiça e educação**: uma análise crítica das relações complexas em tempos anormais. Ijuí: Unijuí, 2015.

MONFREDINI, M. I. (Org.) **A universidade como espaço de formação de sujeitos**. [e-book]. Santos, SP: Ed. Universitária Leopoldianum, 2016.

OBSERVATÓRIO DO CONHECIMENTO. **Governo arma arapuca para gestores de universidades com base na regra de ouro, entenda**. Disponível em: . Acesso em: 13 de Out. 2020.

UFPA. **O novo Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2025**. Disponível em: . Acesso em: 02 de Out. 2020.

\_\_\_\_\_. Últimas Notícias. **Emanuel Tourinho é reconduzido à reitoria da UFPA.** Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/12014-emmanuel-tourinho-e-reconduzido-a-reitoria-da-ufpa>. Acesso em: 14 de Out. 2020.